



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.494, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Ananindeua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de abril de 1990, e

Considerando o encerramento das festividades da Quadra Nazarena com a realização da Procissão do Recírio no dia 23 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Facultar o expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 23 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades das áreas de arrecadação, saúde pública, trânsito e transporte públicos, limpeza pública e retirada de entulho, segurança pública e os espaços de visitação turística estabelecerão escalas de serviço, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação funcionará normalmente dia 23 de outubro, com aula normal em todos os turnos, seguindo calendário letivo/2023, nos termos aprovado pelo Conselho Municipal de Educação - Resolução 048/2022-CME/CP e publicado no Diário Oficial do Município, edição de nº 4.011, de 04 de janeiro de 2023;

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua (PA), 20 de outubro de 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua